



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014, PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão 015/2014, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Ficha: 26

R\$ 135.600,00

CLAUSULA TERCEIRO - O valor global deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 135.600,00** (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** conforme solicitação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 07 de abril de 2015.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO
& INFORMÁTICA LTDA.**
Osvaldo Pereira Leite
Diretor Financeiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659